

DECRETO Nº 071 /2026, de 02 de setembro de 2026.

“Dispõe sobre a autorização para retificação de área de terreno urbano e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA – TO., Sr. WILSON JÚNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Cristalândia – TO., e sob as demais prerrogativas existentes:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a retificação, descrição do imóvel e suas confrontações da área de terreno urbano de propriedade do Espólio de José Melquiades Neves, sendo uma área de terreno urbano, lotes n.º 05 e 06, da Quadra 04, com área de 900,00 metros quadrados, localizado nesta cidade de Cristalândia – TO., com os limites e confrontações seguintes: Limita-se pela frente com Avenida Javaés, na distância de 30,00 metros, pela direita limita-se com o Lote 04, na distância de 30,00 metros, pela esquerda, limita-se com a Rua 18-A, na distância de 30,00 metros, e pelo fundo limita-se com os lotes 07 e 08, na distância de 30,00 metros. *Obs: Na certidão de Inteiro Teor da Matrícula 2813, consta a seguinte averbação: AV-02 – M – 2813, Feito em 17/12/1997 = AVERBAÇÃO – CERTIFICO QUE o Sr. José Melquiades Neves alienou ao Sr. Eldo Pereira da Silva, parte do lote 06, da quadra 04, com área de 300,00 metros quadrados, vide Livro 2-N, fls. 19, M-2936, R-8, em 17/12/1997. O referido é verdade e dou fé. Cristalândia, 17/12/1997*

Art. 2º - A retificação autorizada por este Decreto, terá a nova e seguinte denominação, confrontação e dimensão:

Uma área de terreno urbano, localizado no município de Cristalândia – TO., devidamente registrado no Cartório dessa comarca, no livro 2, Matrícula 2813, com os limites e confrontações seguintes: Limita-se pela **frente** com a Rua 18-A, na distância de 19,90 metros; pela **direita**, limita-se com o lote X, imóvel sob matrícula n.º 2956, na distância de 30,58 metros; pelo lado **esquerdo**, limita-se com partes dos lotes 05 e 06, imóvel sob matrícula n.º 2936, na distância de 30,78 metros e pelos **fundos**, limita-se com parte do lote 04, imóvel sob matrícula 2957, na distância de 19,63 metros. Totalizando uma área de 604,72 metros quadrados, **que ficará pertencendo ao**

 **63.3354-0389**

Av. Pedro Braz, 1 - Centro,
Cristalândia - TO
77490-000

www.cristalandia.to.gov.br

Espólio de José Melquiades Neves, CPF sob o n.º 220.015.491-72. A nomenclatura do lote ficou sendo: Lote 06, devido alienação de partes dos lotes 05 e 06, conforme a matrícula n.º 2913, devidamente registrada na matrícula n.º 2936.

Art. 3º - Fica aprovado o Memorial Descritivo da unidade imobiliária descritas, dimensionada e caracterizada no Artigo 2º deste Decreto, assinado pela Eng. Agrônoma Juara Leme de Oliveira - CREA 303734/D-TO., cujos documentos fazem parte integrante e inseparável do mesmo.

Art. 4º - Ficam os Cartórios de Tabelionato e de Registro de Imóveis, autorizados a promoverem a escrituração, averbações e retificações que se fizerem necessárias.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Cristalândia – TO., registrado e publicado o presente Decreto em 02 de setembro de 2026.

WILSON JÚNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

 **63.3354-0389**

Av. Pedro Braz, 1 - Centro,
Cristalândia - TO
77490-000

www.cristalandia.to.gov.br